



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS JUINA – GABINETE DO DIRETOR GERAL**

TERMO DE APOSTILAMENTO

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 15/2016, QUE ENTRE SI
FAZEM O IFMT - CAMPUS JUINA E A
EMPRESA DISKLIMPEZA SERVIÇOS E
CONSTRUÇÕES EIRELI**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO-IFMT/CAMPUS JUINA, com sede na Linha J, Quadra 8, Setor de Chácaras, Município de Juína, CNPJ 10.784.782/0010-41, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Substituto, Sr. João Aparecido Ortiz de França, brasileiro, casado, portador do RG nº 24.926.568-0 SSP/SP, e CPF nº 393.852.721-87, residente e domiciliado na Rua Antonio Figueira, 1 Modulo 2, na cidade de Juína-MT, CEP 78.320-000, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, designado através da Portaria nº 3529, de 19 de dezembro de 2016, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPRESA DISKLIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.548.828/0001-28, sediada na Avenida das Bandeiras, Quadra 100, Lote 19-A – Vila Brasília em Aparecida de Goiânia/GO – CEP: 74.905-180, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Lídio de Miranda Fagundes Filho, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº M – 3.605.672, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 493.114.256-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 23747.018720.2016-79 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, de acordo com os documentos apresentados pela empresa e devidamente aprovados pela comissão de fiscalização do Contrato nº 15/2016, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto a concessão de repactuação sobre o valor contratual dos serviços continuados de jardineiro, a partir de 01/01/2017, data da ocorrência do fato gerador da repactuação, conforme nova Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, da categoria profissional.

PARÁGRAFO ÚNICO

A repactuação refere-se ao período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR

PARAGRAFO PRIMEIRO

O valor mensal do contrato de prestação de serviços continuados após repactuado, passará a ser de R\$ 3.332,46 (três mil e trezentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos) e o valor anual R\$ 39.989,52 (trinta e nove mil e novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) correspondente a majoração de 9% nos preços praticados.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS JUÍNA – GABINETE DO DIRETOR GERAL

Para atender as despesas previstas no presente instrumento correrão a conta dos recursos consignados ao IFMT no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Exercício 2017

PTRES: 108871

Fonte de recursos: 112000000

Elemento de despesa: 339037

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

Após a assinatura do presente Termo de Apostilamento a empresa deverá apresentar garantia renovada de 5% do valor do contrato atualizado, no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificados por este instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina o presente termo de apostilamento, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins e efeitos legais, em 03 (três) vias igual teor e forma.

Juína, 01 de abril de 2017.

CONTRATANTE

João Aparecido Ortiz de França
Diretor Geral Substituto
Portaria IFMT Nº 3.529, de 19/12/2013
IFMT – Campus Juína

JOÃO APARECIDO ORTIZ DE FRANÇA
Diretor Geral Substituto
Port. Nº 3.529, de 19 de Dezembro de 2013
IFMT Campus Juína

CONTRATADA

Lídio de Miranda Fagundes Filho
RG M – 3.605.672/SSP/MG
CPF nº 493.114.256-72
Representante Legal
Disklimpeza Serviços e Construções EIRELI

Testemunhas:

NOME:

RG: 27987401-7 SSP/SP
CPF: 164.618.058-30

NOME:

RG: 2228919-4
CPF: 041.107.371-09